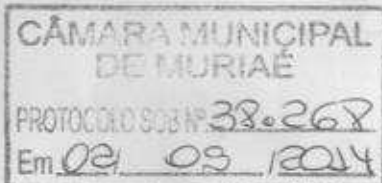




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. /2014

"Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 4.640 e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, saciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 4.640/2013, os seguintes projetos:

Programa: 0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

Ação	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.305 PLANO Municipal de Saneamento Urbano - CEIVAP	DEMSUR	A	Convênio Firmado	UNID	2014	1	219.344,01
					2015	-	-
					2016	-	-
					2017	-	-
					Total no PPA		219.344,01

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de setembro de 2014

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 02 de setembro de 2014

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa acrescenta dispositivo a Lei nº 4.640/2013 (PPA), de modo a implementar o Plano Municipal de Saneamento Urbano (CEIVAP).

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé